



## **Política de uso: Serviço de Videoconferência**

*GSer – Gerência de Gestão de Serviços*

Fevereiro de 2012

Este documento descreve a política de uso do serviço de Videoconferência.



## Sumário

1. Apresentação.....	3
2. Definições.....	3
3. Público alvo.....	4
4. Agendamento.....	4
5. Requisitos.....	4
6. Termo de uso.....	4
7. Utilização de clientes CMA Desktop.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
8. Considerações Finais.....	4
9. Contato.....	5

## 1. Apresentação

---

Este documento descreve a política de uso do serviço de videoconferência da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), que disponibiliza "salas virtuais" para a interconexão de dois ou mais *endpoints* em uma MCU mediante agendamento prévio, possibilidade de gravação das reuniões e transmissão desta por *stream* ao vivo e a disponibilização de um cliente baseado em software para realização de videoconferências (CMA desktop). Não se trata, portanto, da disponibilização de salas físicas, nem de equipamentos para videoconferência.

A princípio, não há custos diretos para os usuários deste serviço uma vez que eles são cobertos pelos acordos que englobam as organizações que dele fazem uso - através dos contratos de gestão com os ministérios ou de projetos específicos de colaboração. Já o uso de conexões do tipo *ISDN*, que envolvem a utilização da rede pública de telefonia, deverá ser custeado pelas instituições solicitantes. E mesmo as conexões desse tipo solicitadas pela própria RNP devem ter autorização prévia da diretoria da organização.

## 2. Definições

---

Expressões e siglas utilizadas neste documento:

- **Videoconferência:** tecnologia que permite a interação audiovisual face-a-face, em tempo real, entre dois ou mais usuários. Esta tecnologia engloba desde um software ou hardware até uma sala criada especificamente para este fim;
- **MCU:** abreviatura de "**Multipoint Control Unit**" ou Unidade de Controle Multiponto. Corresponde à tecnologia que permite a criação de salas virtuais onde dois ou mais pontos de videoconferência podem se conectar;
- **CMA desktop:** abreviatura de "**Converged Management Application**" Aplicação a ser instalada no computador do usuário possibilitando o acesso às reuniões de vídeo conferência.
- **Endpoints:** terminal cliente de videoconferência implementado através de hardware ou software específico;
- **Organizações usuárias:** qualquer instituição qualificada para utilização dos serviços de rede da RNP;
- **Guia do Usuário:** página web, disponível no site da RNP, contendo informações técnicas atualizadas sobre a infra-estrutura do serviço em questão;
- **ISDN:** sigla para "**Integrated Services Digital Network**" ou, em português, RDSI (Rede Digital de Serviços Integrados).

### **3. Público alvo**

---

O uso deste serviço é permitido somente para as organizações usuárias e para as agências estatais e instituições de ensino e pesquisa com participação ou parceria em projetos com a RNP. As instituições que não se encaixam nesta classificação poderão, entretanto, participar como convidadas. .

### **4. Agendamento**

---

O agendamento para uso do serviço é restrito aos contatos/responsáveis técnicos das organizações usuárias que, por sua vez, podem também indicar oficialmente outros contatos para assumir localmente a responsabilidade sobre este serviço.

### **5. Requisitos**

---

A qualidade do serviço depende, por um lado, do fornecimento de infraestrutura pela RNP e, por outro, da boa operação dos equipamentos de videoconferência por parte de seus respectivos clientes. Assim, recomenda-se que o guia do usuário do serviço de videoconferência, disponível no website da RNP, seja consultado com a finalidade de se obter maiores informações e detalhes técnicos.

### **6. Termo de uso**

---

As organizações que fazem uso deste serviço poderão utilizá-lo para auxiliar nas diferentes atividades fins a que elas se destinam. Exceto, porém, nas seguintes condições:

- a) Produção ou transmissão de dados ou materiais considerados ilegais, entre outros, por caracterizarem: transgressão dos direitos do autor, de proteção à criança e ao meio-ambiente, atentado à privacidade ou promoção à discriminação racial ou religiosa;
- b) Veiculação de propaganda comercial, política ou religiosa;
- c) Transmissão de mensagens ou material de propaganda não solicitada pelo destinatário;
- d) Uso em atividades estritamente comerciais;
- e) Atividades que contribuam para ineficiência ou esgotamento dos recursos na rede sejam eles computacionais comunicacionais ou humanos;
- f) Atividades que promovam a corrupção ou destruição de dados de usuários;
- g) Atividades que interrompam ou prejudiquem a utilização dos Serviços de Rede por outros usuários;
- h) Interligação ou abrigo em seu espaço de endereçamento de uma terceira instituição que não seja uma organização usuária.

O desrespeito a essas condições levará o usuário a receber punições, que podem ir desde uma simples advertência até um processo jurídico.

### **7. Considerações Finais**

---



Em situações excepcionais, como uma contingência decorrente de algum problema de infraestrutura, será dada prioridade às solicitações daquelas instituições que tiverem projetos comuns e estratégicos junto à RNP.

## **8. Contato**

---

As dúvidas relacionadas a esta política de uso poderão ser enviadas para [sd@rnp.br](mailto:sd@rnp.br)